CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 050/2021

O Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de construção de uma praça de lazer no bairro do Funil, na sede do Município.

Plenário da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PDT
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
em 02/06/21
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Comunidade referida não dispõe de um espaço público com a finalidade de possibilitar a prática de atividades recreativas aos seus membros. Dessa forma, incumbe ao Poder Público viabilizar o objeto da presente indicação, a fim de zelar pelo bem-estar daqueles munícipes, permitindo-lhes melhor qualidade de vida, desenvolvimento social e cultural, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Existe uma área livre de construções na comunidade que poderá ser analisada pelo Poder Público com vistas à viabilidade de tal projeto.

Assim, submeto a presente à provação dos demais membros desta Casa de Leis, contando com o apoio de todos.